



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 119/2021.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 17/08/2021  
Secretário de Administração

Reedita a Portaria n.º 096/2021, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**Considerando** a exoneração, a pedido do servidor Sr Elismar Rodrigues da Silva.

## RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para alterar sua composição, passando ter a seguinte formação:

**Artigo 1º – NOMEAR**, a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2021, a partir de 17/08/2021, composta pelos servidores:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Secretária	Marcia Janjacom	849.708.391-15
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Rosângela Batista dos Santos	031.978.851-20

**Artigo 2º** – As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

**I** - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

**II** - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

**III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

**IV** - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

**V** - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

CIENTE EM \_\_\_\_\_

CIENTE EM 18/08/21

CIENTE EM 18/08/21

mbuel

Rosângela B. dos Santos

JA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2021.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 18/08/21

Angela B. dos Santos

CIENTE EM 18/08/21

[Handwritten signature]

CIENTE EM   /  /  

CIENTE EM   /  /

**3. FERNANDA JAQUELINE DE MELO**

Matrícula: 1195 – Assistente Social

CPF/MF: 000.516.131-23

Membro/Executivo

**4. ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO**

Matrícula: 085 – Motorista

CPF/MF: 615.605.881-87

Membro/Sindicato

**5. EDEVANE INÁCIO DA CRUZ**

Matrícula: 0769 - Auxiliar Administrativo

CPF: 563.041.701-06

Membro/Sindicato

**Art. 2º** A Comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei Municipal nº 827/2014 e demais preceitos legais.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de agosto de 2021.****PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****FABIANO DALLA VALLE****PREFEITO MUNICIPAL****PROCURADORIA JURIDICA****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2021 RETIFICA O ITEM 4.2.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, instituída através da Portaria nº 316/2021, visando atender necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal de nº 888 de 08 de abril de 2015, regidos pelas normas constantes neste Edital:

**FAZ SABER, que foi retificado o item 4.2.2., conforme segue:****ONDE SE LÊ:****ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Educação Especial	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00

**LEIA SE:****ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Educação Especial	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

ITIQUEIRA–MT, aos 17 de agosto de 2021.

.....  
**Ana Maria Moraes e Souza****Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado****N.º 002/2021****CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 119/2021.**

Reedita a Portaria n.º 096/2021, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**Considerando** a exoneração, a pedido do servidor Sr Elismar Rodrigues da Silva.

**RESOLVE:**

Reeditar a respectiva portaria para alterar sua composição, passando ter a seguinte formação:

**Artigo 1º – NOMEAR**, a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2021, a partir de **17/08/2021**, composta pelos servidores:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Secretária	Marcia Janjacomo	849.708.391-15
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Rosangela Batista dos Santos	031.978.851-20

**Artigo 2º** –As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

**I** - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

**II** - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

**III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da res-

responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

**IV** - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

**V** - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Artigo 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2021.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### DECRETO Nº 3.678 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

#### DECRETO Nº 3.678 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal do Município de Jaciara/MT, Srª. **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento, nesta data, do Sr. **NELSON PEREIRA LOPES**, que muito serviu o Município de Jaciara como servidor público da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sua conduta pautada na honestidade e presteza, e também do Sr. **OTAVIANO DE SOUSA**, ilustres cidadãos jaciarenses;

**CONSIDERANDO** que estes falecidos em muito colaboraram com a sociedade desta cidade e que suas trajetórias em nosso Município são dignas de homenagem póstuma.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Luto Oficial por 03 (três), a contar da data de hoje, 17 de agosto de 2021.

**Artigo 2º** Ficam suspensos os atendimentos e atividades administrativas nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de agosto de 2021 (terça-feira), exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Saúde, Segurança e Limpeza Pública.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Su-  
pra.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de

quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2021, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto nº 7.892/2013, e Outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Recebimento e Abertura das Propostas: as 08h00m do dia 30/08/2021.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo SITE: <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloads/Editais-diversos>.

Jangada – MT, 17 de Agosto de 2021.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

#### PORTARIA Nº 0109/2021

Dispõe sobre a Designação do Srº **Kenny Fernando Soares Lopes**, para ser Fiscal de Contrato.

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Kenny Fernando Soares Lopes**, Assessor de Comunicação, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

**CONTRATO Nº 023/2021**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA NATALINO PIOVESAN, S/Nº CENTRO, JANGADA-MT, PARA USO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.  
CONTRATADO: INILTO DA COSTA MEIRA

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 10 de Agosto de 2021.

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 0108/2021

Dispõe sobre a Designação do Srª **Sandra Figueiredo Silva**, para ser Fiscal de Ata de Registro de Preço.

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a necessidade de Fiscalizar as Atas de registro de Preço abaixo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Sandra Figueiredo Silva**, Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preços, conforme segue:

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.  
CONTRATADO: CIRURGICA GONCALVES LTDA-EPP  
CNPJ Nº 15.371.628/0001-70

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.